



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2021

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial ao orçamento programa 2021 do Município e dá outras providências”.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), destinados a Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.			
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 – SAUDE			
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0013 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAUDE.			
ATIVIDADE: 2038 – ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
Fonte:		0.1.02.- Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde	
Fonte:		0.1.42 – Transferências de Recursos do SUS – Estado.	
Fonte:		0.1.46 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio ASPS	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.			
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 – SAUDE			
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0014 – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS.			
ATIVIDADE: 2071 – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Fonte:		0.1.02.- Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde	
Fonte:		0.1.42 – Transferências de Recursos do SUS – Estado.	
Fonte:		0.1.46 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio ASPS	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.			
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0013 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			
ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Fonte:		0.1.02.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde	
Fonte:		0.1.42 – Transferências de Recursos do SUS – Estado.	
Fonte:		0.1.46 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio ASPS	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.			
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA: 0014 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS.			
ATIVIDADE: 2073 – BLOCO CUSTEIO – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Fonte:		0.1.02.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde	
Fonte:		0.1.42 – Transferências de Recursos do SUS – Estado.	
Fonte:		0.1.46 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio ASPS	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
UNIDADE: 002 – FUNDEB 60			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DO FUNDEB.			
ATIVIDADE: 2051 – FUNDEB 60 % – FUNDAMENTAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.18 – Transferências do FUNDEB 60%	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
UNIDADE: 002 – FUNDEB 60			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DO FUNDEB.			
ATIVIDADE: 2049 – FUNDEB 60 % – INFANTIL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.18 – Transferências do FUNDEB 60%	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
UNIDADE: 003 – FUNDEB 40			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DO FUNDEB.			
ATIVIDADE: 2050 – FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40%	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 003 – FUNDEB 40			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DO FUNDEB.			
ATIVIDADE: 2048 – FUNDEB 40% – INFANTIL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40%	

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64;

Parágrafo Único - Os decretos de remanejamentos dos créditos abertos por esta lei indicarão as fontes de recursos para a cobertura dos mesmos; respeitando àqueles mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1034/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1035/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 961/2017 – PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 12 de novembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal